



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 15/02/2024  
DOM 664

**DECRETO Nº 0010/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 154.674,08, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru).**

**Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).**

**Art. 9º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 16600000 (FNAS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0028.2.140 (Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)).**

**Art. 10º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 154.674,08 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Art. 11º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 12º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.**

**Art. 13º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0010/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-04.122.0002.2.013****Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
488	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	57.480,80
489	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	4.598,46
<b>SUBTOTAL</b>				<b>62.079,26</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>62.079,26</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	62.079,26
<b>SUBTOTAL</b>				<b>62.079,26</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>62.079,26</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0010/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
490	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	3.837,60
491	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	307,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.144,60</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>4.144,60</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	4.144,60
<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.144,60</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>4.144,60</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0010/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
492	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	32.679,73
493	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.614,37
<b>SUBTOTAL</b>				<b>35.294,10</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>35.294,10</b>

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	35.294,10
<b>SUBTOTAL</b>				<b>35.294,10</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>35.294,10</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0010/24, DE 22 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.001.001-08.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	49.217,71
495	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	3.937,41
<b>SUBTOTAL</b>				<b>53.155,12</b>

**10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
504	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660.0000	1,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****53.156,12****REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
32	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	53.155,12
<b>SUBTOTAL</b>				<b>53.155,12</b>

**10.002.001-08.244.0028.2.140 Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
359	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660.0000	1,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1,00</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****53.156,12**